

14.09.17

Pregão 132



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2017.**

PROCESSO Nº 346/2017

Pregão Eletrônico nº 20/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001 - Areinha, na cidade de São Luis -MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Adriana Albuquerque de Brito, nomeada pelo Ato GP nº 1195/2015 de 23 de dezembro de 2015, inscrita no CPF sob o nº 816.730.273-34, ou seu substituto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma eletrônica, **Processo Administrativo nº 346/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **constituição de REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de **veículos**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico nº 20/2017*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO FORNECEDOR**

Razão Social: **HORTOCOM CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **14.432.759/0001-58**

Endereço: Rua João Rodrigues Garajau, 252, Casa 02

Bairro: Setor Jardim São Miguel

Cidade: Hortolândia/SP

CEP: **13.184-665**

Telefone: **(19) 3909-9444/99185-2276**

E-Mail: [hortocom.comercial@gmail.com](mailto:hortocom.comercial@gmail.com)/[hortocomlocacao@gmail.com](mailto:hortocomlocacao@gmail.com)

Nome do Representante:

**JORGE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

CPF: **121.713.758-09**



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)
04	<p><b>SPIN 1.8 – 05 LUGARES</b></p> <p>1) Veículo automotor tipo PERUA LEVE; 2) Fabricação nacional ou importado; 3) Ano e modelo 2017 ou versão mais atualizada; 4) Zero quilometro; 5) Pintura na cor branca; 6) Capacidade mínima para 05 lugares (motorista e passageiros); 7) 05 (cinco) portas; 8) Motorização e combustível: a) No mínimo 1.4 litros e 04 cilindros; b) Potência mínima de 85 cv utilizando-se gasolina como combustível; c) bicombustível - flex (etanol e gasolina); 9) Câmbio manual mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré; 10) Direção hidráulica ou eletrãoassistida; 11) Freios: Disco ventilado (dianteiro) e disco ou tambor (traseiro) com "ABS"; 12) Rodas em aço e pneus 185/65 R-14; 13) Dimensões e capacidade: a) Altura (mm) 1500; b) Comprimento (mm) 4430; c) Distância entre eixos (mm) 1600; d) Largura (mm): 1630; 14) Tanque de combustível com capacidade mínima para 50L; 15) Carga útil (com condutor): no mínimo 500 kg; 16) Volume do compartimento de cargas: no mínimo 460 litros com o banco traseiro na posição normal; 17) Air Bag" duplo frontal (motorista e passageiro); 18) Apoios de cabeça dianteiros e traseiros; 19) Aviso sonoro para chave na ignição, faróis ligados, luzes ligadas, portas e porta-malas abertos; 20) Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20Km/h); 21) Trava de segurança para portas traseiras; 22) Desembaçador do vidro traseiro; 23) Barra de proteção contra impactos laterais nas portas; 24) Limpador de para-brisas com temporizador; 25) Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras); 26) Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; 27) Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; 28) luz auxiliar de freio (<i>brake light</i>); 29) Protetor de cárter; 30) Conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; 31) Demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas); 32) Ar condicionado integrado quente e frio; 33) Sistema de áudio compatível no mínimo com CD, MP3 e rádio FM/AM com no mínimo 04 auto falantes; 34) Revestimento dos bancos em tecido; 35) Banco do motorista com ajuste de altura; 36) Banco</p>	4	GM/SPIM 1.8 SPE/4 ECO LT	79.600,00



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	<p>traseiro bipartido/rebatível; 37) Ajuste do volante em altura; 38) Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; 39) Comando interno de abertura do porta malas; 40) Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletrorretráteis ou rebatíveis; 41) Descansa-braço dianteiro; 42) película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; 43) espaço interno deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; 44) descansa-braço dianteiro; 45) película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; 46) Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro; 47) Tapetes de borracha; 48) <b>Meio ambiente:</b> veículo em conformidade com as normas vigentes reguladoras dos limites máximos de emissão de resíduos (poluentes), os quais utilizem o combustível renovável, quando couber (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, bem como as normas disciplinadoras no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.</p> <p>49) Em atendimento aos critérios de sustentabilidade para os veículos ofertados a emissão de gás CO2 fóssil não deve ser superior a 130 g/km, de acordo com o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular 49) Assistência técnica (garantia), emplacamento e entrega do veículo: a) veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado; 50) prazo de garantia no mínimo de 01 (ano) ano ou 30.000km, prevalecendo o que vencer primeiro; 51) assistência técnica autorizada no mínimo nas cidades de São Luis/MA e Imperatriz/MA.</p>		
05	<p><b>VEICULO CAMIONETE PICK UP CABINE DUPLA</b></p> <p>1) Veículo de serviço, tipo camionete pick-up, cabine dupla; 2) Fabricação nacional ou importado; 3) ano e modelo 2017 ou versão mais atualizada; zero quilometro; 4) pintura na cor branca; 5) 04 (quatro) portas laterais; 6) capacidade para no mínimo 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; 7) Motor turbo com intercooler, a partir de 2.8L, mínimo 170 cv; 8) Combustível diesel S10; 9) Sistema de injeção eletrônico; 10) Suspensão dianteira independente, braços sobrepostos; 11) Suspensão traseira, eixo rígido; 12) Câmbio manual mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré; 13) Sistema de Tração: Tração 4x4 com caixa de transferência de tração (seletor 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida) com acionamento eletrônico e controle de estabilidade; 14)</p>	6	HPE/MITSUBISHI L200/Triton GLX 124.880,00



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Direção hidráulica ou electroassistida progressiva; 15) Freios a disco nas quatro rodas com ABS ( <i>antilock brake system</i> ) e EBD ( <i>electronic brake distribution</i> ); 16) Rodas em liga leve, pneus radiais 265/70R16 17) Dimensões e capacidade: a) comprimento mínimo 5100 mm, Largura mínima 1800 mm, Altura mínima 1750 mm, entre - eixos mínimo 3000 mm; b) capacidade de carga (porta malas) de no mínimo de 780 litros; c) tanque de combustível com capacidade mínima para 80L; 18) air bags duplo-frontal; 19) acionamento elétrico dos vidros das portas original de fábrica; 20) trava elétrica das portas originais de fábrica; 21) sistema de alarme antifurto original de fábrica; 22) faróis de neblina dianteiros, dois; 23) avisos sonoros de faróis ligados e chave na ignição; 24) porta luvas com chave; 25) alça de segurança lado do passageiro e traseira nos dois lados; 26) apoio de cabeça, dianteiros e traseiros com regulagem de altura; 27) barras de proteção nas portas; 28) cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; 29) luz auxiliar (brake light); 30) bateria de 12 volt's e 60 amperes; 31) painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; 32) computador de bordo com informações de segurança, quilômetros rodados e consumo de combustível; 33) banco traseiro com apoios de cabeça; 34) portas com barras de proteção lateral; 35) ganchos internos na caçamba; 36) chapa protetora de motor e cárter; 37) conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; 38) demais acessórios itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas); 39) ar condicionado quente e frio; 40) sistema de multimídia, GPS e CD player, MP3, com conexão USB, bluetooth; itens de série de fábrica; 41) bancos dianteiros individuais; 42) banco do motorista com regulagem de altura; 43) Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; 44) Console central entre os bancos dianteiros com porta objetos e descanso para braços integrado; 45) película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; 46) ajuste elétrico dos espelhos retrovisores original de fábrica; 47) coluna da direção com regulagem de altura; 48) limpador de pára-brisa com temporizador de velocidade intermitente; 49) Capota marítima; 50) Protetor de caçamba; 51) Ganchos internos na caçamba; 52) pára-sol do motorista com porta documentos; 53) tomada de energia 12v para acessórios na painel; 54) console central entre os bancos dianteiros com porta copos e porta objetos; jogo de tapetes; chapa de proteção		
---	--	--



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

para motor e cárter; estribos laterais; 55) o espaço interno da cabine deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; 56) Meio ambiente: Veículo em conformidade com as normas vigentes reguladoras dos limites máximos de emissão de resíduos (poluentes), os quais utilizem o combustível diesel, nos termos das normas disciplinadoras no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA; 57) Assistência técnica (garantia), emplacamento e entrega do veículo: a) veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado; b) prazo de garantia no mínimo de 03 (três) anos ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro; assistência técnica autorizada no mínimo nas cidades de São Luis/MA e Imperatriz/MA.			
--	--	--	--

**3.1** Os Órgãos não participantes desta Ata de Registro de Preços poderão aderir até ao triplo da quantidade registrada, por item, para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes .

**3.2** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

**4. Vigência desta Ata:**

**4.1** - Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Maranhão para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

São Luís, 05 de Setembro de 2017.

Diretora Geral do TRT 16ª Região

Representante da Empresa

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA**  
Rua: Joaquim Aparecido Bueno, 40 Lj 84 - Open Shopping - Tel:(19)3887-3200 / (19)3887-4440

Reconheço por Semelhança 01 firmas(s), sem valor econômico de JORGE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA e dou fé.\*\*\*\*\*  
N.050917144172 HORTOLÂNDIA, 05 de Setembro de 2017  
0377AA261532  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
VANOLLI HENRIQUE S. BEZERRA - ESCREVENTE  
Firma R\$5,93 Total R\$5,93

Registro Civil e Tabelionato de Notas  
HORTOLÂNDIA-SÃO PAULO

VANOLLI HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA  
Escrivente autorizado

0377AA0261532